



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI 475/85

DE 09 DE ABRIL DE 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS (DMER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

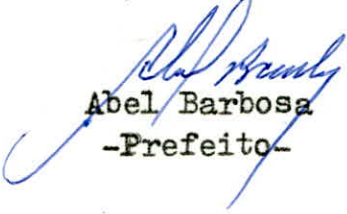
Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Estrada e Rodagens (DMER), ligado diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, constituindo-se de:

- a) Um Diretor
- b) Um Chefe de Divisão

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 30 dias, após a sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de abril de 1.985.


Abel Barbosa
-Prefeito-